



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



MENSAGEM Nº 022/2025

Exmo. Senhor Jeferson Adriano Gomes Moreira
MD Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Exmo. Senhor Presidente;
Exmo. Senhores vereadores,

Protocolo nº 2249 de 29 / 09 / 25
Livro nº 04 Fls 97/98
Ass. Diapulo

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito especial advindo da Secretaria Nacional do Tesouro (SNT) no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), referente ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) para cumprimento das metas nacional, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado dos extratos bancário e justificativa, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de setembro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal



*Paulo em
29/09/25
Diapulo*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



PROJETO DE LEI Nº 022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
03	001	10	301	3003	2308	3.3.90.39.00.00.00.0	1.600.0004	1.500.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial são advindos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nos valores de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) e R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) para cumprimento das metas nacional, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de setembro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



JUSTIFICATIVA

À Câmara dos Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), oriundo de repasses da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, nos valores de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) e R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) destinados ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) para cumprimento das metas nacional, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

O recurso em questão é de fundamental importância para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados na Saúde do Município, permitindo o fortalecimento das ações e o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Por meio deste aporte, será possível reforçar o custeio de despesas essenciais, assegurando maior qualidade no atendimento à população e contribuindo para a efetivação do direito constitucional à saúde.

Cabe ressaltar que a abertura do crédito especial é medida necessária para viabilizar a adequada execução orçamentária, uma vez que a dotação específica para esta finalidade não estava prevista na Lei Orçamentária Anual vigente. Assim, busca-se adequar o orçamento municipal à realidade das receitas e despesas, garantindo transparência e legalidade no uso dos recursos públicos.

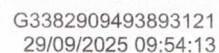
Diante da relevância e urgência da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, contando com a costumeira atenção e aprovação dos nobres vereadores, a fim de que possamos assegurar, de forma célere, a aplicação dos recursos e a manutenção dos serviços essenciais à população de Engenheiro Paulo de Frontin.

Sem mais para o momento, renovo elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Emmanuel Rodrigues Ariemenko
Prefeito Municipal





Agência	4647-7
Conta corrente	12511-3RJ 330180 FMS EMENDA
Período do extrato	Mês atual

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/09/2025	29/09/2025	9001	12130	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	4.861.308.000.000	560.000,00 C	
29/09/2025		0000	00000	999 S A L D O		560.000,00 C	
Saldo							560.000,00C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

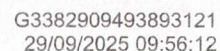
Transação efetuada com sucesso por: JH844502 LUCILENE APARECIDA JOSE TRAJANO DA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

José Leonardo Rodríguez Ardemendo
Presidente Municipal



Agência	4647-7
Conta corrente	12515-6RJ 330180 FMS EMENDA
Período do extrato	Mês atual

Dt. balancate	Dt. movimento	Ag. origem	Lote-Historico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/07/2025		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
29/09/2025	29/09/2025	9001	12130 632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	4.861.305.000.000	940.000,00 C	
29/09/2025		0000	00000 999 S A L D O			940.000,00 C
Saldo						940.000,00C
Juros *						0,00
Data de Debito de Juros						30/09/2025
IOF *						0,00
Data de Debito de IOF						01/10/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JH844502 LUCILENE APARECIDA JOSE TRAJANO DA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2025	Setembro	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.023.070/0001-44	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RJ
Código IBGE	População	Município
330180	12.644 habitantes	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Ano Censo
JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO	01/01/2021	2025
Presidente Conselho		Secretário(a)
MATHEUS ALEGRE FERNANDES		GUILHERME HENRIQUE SOUTIER AGUERA

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº	
/Parcela			Repasse	OB	OB		Total	Desconto	Líquido	Processo	Proposta	Portaria
Única em 2025	046549	12/09/2025	MUNICIPAL	001	046477	0000125342	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	25000.158779/2025-49	36000663910202500	7572
Única em 2025	048001	26/09/2025	MUNICIPAL	001	046477	0000125113	560.000,00	0,00	560.000,00	25000.167121/2025-28	3600067687202500	7518
Única em 2025	047999	26/09/2025	MUNICIPAL	001	046477	0000125156	940.000,00	0,00	940.000,00	25000.167121/2025-28	36000675757202500	7544
Total							2.500.000,00	0,00	2.500.000,00			



José Emanoel R. Artemenko
Prefeito Municipal